Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de maio de 2007 - nº 848 - Ano XI

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo

Assunto: Certidão de Uso de Solo

Local: Interligação RETAP–GASBOL – Ponto de distribuição de gás natural (city gate) próximo ao Centro Empresarial de Atibaia

Data da Audiência: 18/05/07 – Prédio do Antigo Forum – 19 h

CONVOCAÇÃO

Edital 09/07 – Referente Processo no. 7.737/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios sobre emissão de Certidão de Uso do Solo para fins de licenciamento ambiental na Interligação RETAP-GASBOL da COMGAS Natural, que tratará de ponto de distribuição de gás natural (city gate), próximo ao Centro Empresarial de Atibaia.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Forum, dia 18/05/07 com início previsto para as 19 horas e término às 21 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contratos e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 07/07 **CONTRATO**: 07/07 **CONTRATADA**: Telamar Com e Serv Máquinas Copiadoras Impressoras e Multifuncionais Ltda **ASSINATURA**: 04/04/07 **OBJETO**: Locação de máquina copiadora/ impressora/scanner digital **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$7.800,00 **PROPONENTES**: 03

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 05/07 **CONTRATO**: 08/07 **CONTRATADA**: Dimep – Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda **ASSINATURA**: 13/04/07 **OBJETO**: Manutenção Preventiva nos relógios de ponto **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$4.209,96 **PROPONENTES**: 01

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 10/06 **CONTRATO**: 09/07 **CONTRATADA**: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda **ASSINATURA**: 20/04/07 **OBJETO**: Aquisição de 500 peças de hidrômetro domiciliar, vazão máxima de 1,5m³/h **VIGÊNCIA**: 140 dias **VALOR**: R$18.650,00 **PROPONENTES**: 05 **MODALIDADE:** Pregão Presencial

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 29/06 **CONTRATO**: 10/07 **CONTRATADA**: Uniformes Campinas Ltda **ASSINATURA**: 20/04/07 **OBJETO**: Aquisição de diversos uniformes de segurança **VIGÊNCIA**: 40 dias **VALOR**: R$1.710,56

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 10/06 **CONTRATO**: 11/07 **CONTRATADA**: Italy Válvulas e Metais Ltda **ASSINATURA**: 23/04/07 **OBJETO**: Aquisição de porcas, tubetes, guarnições dn 3/4" para hidrômetro **VIGÊNCIA**: 290 dias **VALOR**: R$31.260,00 **PROPONENTES**: 05 **MODALIDADE:** Pregão Presencial

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 10/06 **CONTRATO**: 12/07 **CONTRATADA**: Fae Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A. **ASSINATURA**: 24/04/07 **OBJETO**: Aquisição de 2000 peças de hidrômetro domiciliar, vazão máxima de 3,0m³/h **VIGÊNCIA**: 290 dias **VALOR**: R$73.000,00 **PROPONENTES**: 05 **MODALIDADE:** Pregão Presencial

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 09/05 **CONTRATO**: 09/06 **CONTRATADA**: GR Ind Com e Transp de Prod Químicos Ltda **ASSINATURA**: 30/03/07 **OBJETO**: Fornecimento de cloro liqüefeito **VIGÊNCIA**: Até 02/05/07 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Aditar quantidade até o final do Termo Contratual **MODALIDADE**: Tomada de Preços

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 06/04 **CONTRATO**: 10/05 **CONTRATADA**: Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda **ASSINATURA**: 02/04/07 **OBJETO**: Serviços especializados em saúde e segurança no trabalho **VIGÊNCIA**: 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo + reajuste contratual **MODALIDADE**: Convite

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 01/04 **CONTRATO:** 27/04 **CONTRATADA:** Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda **ASSINATURA:** 17/04/07 **OBJETO:** Desenvolvimento, implantação, customização e treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção de sistema de gestão comercial, Atendimento a Clientes, Manutenção e Serviços Operacionais; Faturamento, processamento, Arrecadação e Cobrança **VIGÊNCIA:** Até 14/12/08 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste contratual **MODALIDADE:** Concorrência

Atibaia, 03 de maio de 2.007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ELIZABETH DE LIMA CESAR
Gerente de Suprimentos Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/06
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA I E DESCARTÁVEIS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis I conforme contido no item 1.1 do edital, somente a empresa ***PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA***. A empresa presente foi classificada em 1º lugar e apresentou proposta inicial nos valores de: R$45,80(item 1.1.1), R$2,52 (item 1.1.2), sem proposta (item 1.1.3), sem proposta (item 1.1.4), R$0,60 (item 1.1.5), R$5,32 (item 1.1.6), R$0,85 (item 1.1.7), R$5,37 (item1.1.8), R$0,68 (item 1.1.9) e R$3,99 (item 1.1.10). Na fase subsequente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos unitários respectivamente de: fracassado (item 1.1.1), R$2,36 (item 1.1.2), fracassado (item 1.1.3), fracassado (item 1.1.4), R$0,58 (item 1.1.5), R$5,10 (item 1.1.6), R$0,82 (item 1.1.7), R$5,08 (item1.1.8), fracassado (item 1.1.9) e R$3,45 (item 1.1.10), sendo considerada vencedora a empresa presente. A licitante

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

vencedora foi habilitada por ter atendido ao edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicou a empresa vencedora PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de Abril de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/06
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA II
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis I conforme contido no item 1.1 do edital, somente a empresa ***PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA***. A empresa presente foi classificada em 1º lugar e apresentou proposta inicial nos valores de: sem proposta (item 1.1.1), R$1,49 (item 1.1.2), R$0,98 (item 1.1.3), R$0,29 (item 1.1.4), R$0,92 (item 1.1.5), R$19,20 (item 1.1.6), R$4,75 (item 1.1.7), R$1,39 (item1.1.8), R$0,04 (item 1.1.9), R$0,15 (item 1.1.10), R$0,25 (item 1.1.11). Na fase subsequente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos unitários respectivamente de: fracassado (item 1.1.1) R$1,45 (item 1.1.2), R$0,94 (item 1.1.3), R$0,28 (item 1.1.4), R$0,82 (item 1.1.5), R$18,50 (item 1.1.6), R$4,40 (item 1.1.7), R$1,34 (item1.1.8), R$0,038 (item 1.1.9), R$0,143 (item 1.1.10) e R$0,24 (item1.1.11) sendo considerada vencedora a empresa presente.
A licitante vencedora foi habilitada por ter atendido ao edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicou a empresa vencedora PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de Abril de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

Proc nº 16.180/01

D E C R E T O Nº 5.205
de 16 de março de 2007

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras com 238,80 m² localizada na Rua Felipe Camarão – Recreio Estoril – Lote 09 – Quadra 06, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 238,80 m² localizada na Rua Felipe Camarão – Recreio Estoril – Lote 09 – Quadra 06, de propriedade do Sr. Enrique Carreno Montero, com medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

Área Desapropriada do lote 09 da quadra 06, *com as seguintes características e confrontações: "Mede 20,00 m de frente e em curva para a Rua Felipe Camarão, do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 9,18 m e confronta com parte do lote 10 da quadra 06, do lado esquerdo mede 19,85 m e confronta com a Rua Lisboa e nos fundos mede 27,77 m e confronta com o remanescente do lote 09 da quadra 06, encerrando uma área de 238,80 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados, e oitenta decímetros quadrados)".*

Parágrafo Único – A expropriação a que se refere o caput destina-se à implantação do Projeto Urbanístico aprovado para a entrada da cidade.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior de 580,00 m², devidamente registrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob o nº 49.156.

Art. 3º - Em decorrência da desapropriação, objeto deste Decreto, remanesce aos proprietários a área de terras de 341,20 m², assim descrita:

Área remanescente do lote 09 da quadra 06, *com as seguintes características e confrontações: "Mede 27,77 m em curva de frente para a Área Desapropriada do lote 06 da quadra 06, do lado direito de quem da área olha para o lote mede 20,82 m e confronta com parte do lote 10 da quadra 06, do lado esquerdo mede 5,15 m e confronta com a Rua Lisboa e nos fundos mede 24,00 m e confronta com os lotes 07 e 08, encerrando uma área de 341,20 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados, e vinte decímetros quadrados)".*

Art 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.044, de 28 de setembro de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Poder Executivo

- Proc. nº 4.614/07

DECRETO nº 5.231
De 26 de abril de 2007

Define como área de segurança parte das vias de circulação que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução nº 592, de 29 de janeiro de 1982, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de segurança às edificações públicas, em virtude da violência e da criminalidade;

Considerando que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, das prerrogativas da cidadania, da incolumidade das pessoas e do patrimônio,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - É definida como área de segurança a Rua Bruno Sargiani e parte das vias de circulação da Rua Adolfo André, da Avenida Zeferino Alves do Amaral, da Rua Dra. Iracema Bello Orichio, bem como o Prédio da "Nova Prefeitura" e áreas adjacentes, conforme Anexo, que faz parte integrante deste Decreto, dada a relevância das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Parágrafo único – Para os fins deste Decreto, área de segurança é aquela à qual se aplica medidas especiais de restrição de acesso e controle de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2º - A segurança do referido local será executada pela Secretaria de Segurança Pública Municipal - SSPM

Art. 3º - O corpo de segurança do local tem como objetivos preservar a ordem e zelar pela integridade das pessoas e do patrimônio, no interior e arredores das instalações.

Art. 4º - O corpo de segurança efetuará, também, a fiscalização dos prédios no que tange ao uso das instalações e seus componentes estruturais, físicos e eletrônicos, comunicando à SSPM quaisquer fatos que representem desrespeito às normas de conservação e utilização do prédio.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O corpo de segurança será integrado por:

I – Guardas Municipais
II – Vigias

CAPÍTULO III
DA PREVENÇÃO DE ENTRADAS/ CONTROLE DE ACESSO

Art. 6º - A prevenção de entradas não-permitidas será feita através do emprego de barreiras fixas e móveis, circuito fechado de televisão, sensores de alarme e de abertura de portas, e do elemento humano constituído pelo corpo de segurança.

§ 1º - Caberá a cada Secretaria existente no prédio o controle de acesso às suas dependências e a segurança dos valores próprios de cada repartição.

§ 2º - Os Secretários deverão certificar-se de que o corpo de segurança possua cópia das chaves de todas as dependências.

Art. 7º - Os sistemas eletrônicos visam monitorar as áreas comuns, não alcançando as áreas exclusivas de cada Secretaria.

Parágrafo único - Caso seja necessária à instalação de qualquer dispositivo de segurança, por Secretaria instalada no prédio, a solicitação deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, para apreciação.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de reforços nas portas, fechaduras alternativas ou outros dispositivos que impossibilitem a entrada dos agentes de segurança nas dependências das Secretarias em caso de emergência.

Art. 9º - A entrada de pessoas e veículos somente se dará através do portão principal, depois de identificados e registrados os seus dados, mediante apresentação de documento com foto, dentro dos horários de funcionamento específicos de cada Secretaria.

§ 1º - Os servidores deverão portar sua identidade funcional (crachá) visivelmente, a todo momento, nas dependências do citado local, não sendo necessário o cadastramento diário.

§ 2º - A entrada de servidores nas respectivas Secretarias será permitida mesmo fora dos horários normais de trabalho, salvo se houver solicitação formal do titular da Pasta no sentido de não permiti-lo.

Art. 10 - Quaisquer volumes cujo conteúdo seja considerado suspeito deverão ser inspecionados visualmente pelo agente de segurança da portaria, e sua liberação feita a critério deste.

§ 1º - Caso o portador não permita a inspeção visual, nos casos previstos neste artigo, não será permitido que o mesmo ingresse no local portando o volume.
§ 2º - Mesmo para depósito no guarda-volumes o conteúdo de caixas, envelopes, bolsas e outros deverá ser declarado e conferido.

Art. 11 - O acionamento proposital de um dos sistemas de segurança por servidor, causando alarme injustificado, implicará a comunicação do fato à Chefia imediata do mesmo e a solicitação da aplicação da sanção disciplinar cabível. Em se tratando de visitante, este será retirado do prédio e até mesmo conduzido a uma delegacia de polícia, para autuação, caso o fato constitua crime ou contravenção.

Art. 12 - O dano intencional a qualquer dispositivo de segurança será entendido como ato criminoso, sendo seu causador responsabilizado administrativa, cível e criminalmente.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo são considerados dispositivos de segurança todos os dispositivos elétricos e eletrônicos existentes no prédio, como iluminação, portões eletrônicos, entre outros.

Art. 13 - As gravações realizadas em CFTV serão arquivadas por um período de seis meses.

Parágrafo único - Cópias das gravações poderão ser obtidas através de solicitação justificada do titular da Secretaria interessada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - O corpo de segurança determinará a saída de qualquer pessoa que apresente atitudes agressivas, conduta imoral, incontinência ou outras formas de condutas incompatíveis com as normas constantes deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS ESTACIONAMENTOS

Art. 15 - O estacionamento destina-se ao uso dos titulares das Secretarias instaladas no local, dos veículos oficiais da Prefeitura e outros previamente autorizados.

Art. 16 - A carga e descarga de materiais e outros, poderá ser feita de forma rotativa na vaga posicionada junto a cada Secretaria.

CAPÍTULO V
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Art. 17 - Para fins de prevenção de incêndios deverão ser observadas as seguintes medidas:

I – todos os aparelhos elétricos deverão ser desligados ao final do expediente;

Poder Executivo

II – o uso de cabos elétricos tipo extensão e de dispositivos de multiplicação de conectores ("T" ou similares) deverá ser feito de acordo com as características técnicas de resistência e amperagem do equipamento;

III – a armazenagem ou movimentação de qualquer produto perigoso ou inflamável nas dependências do Prédio deverá ser comunicada à Secretaria de Segurança Pública, sendo tal prática restrita de acordo com as normas legais;

IV – as portas de incêndio e suas vias de acesso deverão estar livres, permanentemente, sendo terminantemente proibida sua obstrução por qualquer período de tempo;

V – os extintores e caixas de incêndio deverão ser mantidos acessíveis e sinalizados conforme a legislação vigente.

Parágrafo único - O uso indevido de material ou dispositivo de prevenção e combate a incêndio acarretará a aplicação das sanções previstas neste Decreto e na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM EMERGÊNCIAS

Art. 18 - Evacuação é um procedimento de emergência que consiste na retirada imediata de todos os ocupantes do prédio, ocasionada por alguma situação que comprometa a segurança de seus ocupantes.

Parágrafo único - O procedimento de evacuação será descrito em detalhes, com nomes de órgãos e seus elementos de ligação, no documento chamado "Plano de Evacuação", a ser produzido pelo corpo de segurança, no prazo de 60 dias, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 19 - A evacuação será iniciada, através de acionamento pelo agente da segurança, depois de tomadas todas as providências preliminares e autorizada por uma das seguintes autoridades:

I – Prefeito Municipal

II – Secretário de Segurança Pública

III – Diretor do Departamento de Segurança Pública

Art. 20 - Para fins de segurança, cada órgão instalado no prédio designará um ou mais servidores que atuarão como elementos de ligação, de acordo com os turnos de serviço, os quais serão responsáveis pela coordenação da retirada do pessoal do respectivo órgão em direção ao ponto determinado pelo Plano de Evacuação, na ocorrência de fato grave que exija a imediata desocupação das instalações.

Parágrafo único – O sistema de som do prédio poderá ser utilizado para a realização da operação prevista neste artigo.

Art. 21 - Permanecer no prédio depois de uma ordem de evacuação é considerado infração grave e sanções administrativas poderão ser aplicadas, em se tratando de servidor, caso o fato não constitua crime ou contravenção situação em que o infrator será conduzido a uma delegacia de polícia para autuação.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇAS
OU ATENTADOS A BOMBA

Art. 22 – Na ocorrência de ameaça de bomba no prédio policiais habilitados deverão ser acionados para proceder à avaliação inicial e decidirão pelo acionamento do Esquadrão de Bombas da Polícia Militar. Em conjunto com essa tropa especializada, um parecer será emitido sobre a evacuação do prédio.

Parágrafo único - Uma das autoridades mencionadas no Art. 32 decidirá pela evacuação ou não, e somente após isso serão iniciadas as buscas e demais providências.

Art. 23 - Localizado qualquer artefato explosivo ou suspeito, a ocorrência passa a ser denominada atentado a bomba e medidas urgentes de evacuação e outras providências de segurança deverão ser tomadas pelo referido Esquadrão.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DE MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS

Art. 24 – O corpo de segurança deverá manter-se atento à formação injustificada de aglomerações no interior do prédio, a fim de evitar tumultos e manifestações.

Art. 25 – Não serão toleradas quaisquer manifestações, mesmo as passivas, no interior do prédio, a fim de não prejudicar o ambiente de trabalho dos servidores municipais.

Art. 26 - Caso não seja possível evitar a ocorrência de incidente previsto no Art. 25, o efetivo da segurança deverá tomar as devidas providências no sentido de direcionar os manifestantes para a saída acompanhando-as até sua retirada do local.

Parágrafo único - Reforços da Polícia Militar poderão ser acionados em caso de necessidade.

CAPÍTULO IX
DAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS

Art. 27 - Na eventualidade de uma emergência médica, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser imediatamente acionada para coordenar as ações de socorro e remoção do paciente, se for o caso.

CAPÍTULO X
DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Art. 28 - Na ocorrência de fato que constitua crime ou contravenção, o corpo de segurança deverá ser imediatamente comunicado, através do ramal apropriado ou de um de seus integrantes, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e os envolvidos encaminhados a uma delegacia de polícia, se for o caso.

Art. 29 - Todas as ocorrências deverão ser registradas em livro próprio e extratos poderão ser obtidos mediante solicitação ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – A Secretaria de Segurança Pública Municipal promoverá cursos e treinamentos diversos relacionados à segurança do prédio, voltados para os elementos de ligação em cada Secretaria e, em alguns casos, para todo o pessoal lotado no prédio, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - A participação nos cursos e treinamentos mencionados neste artigo será obrigatória.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 26 de abril de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

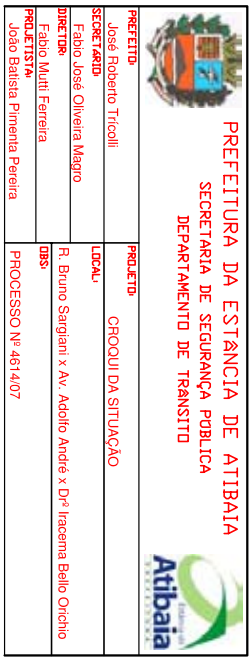

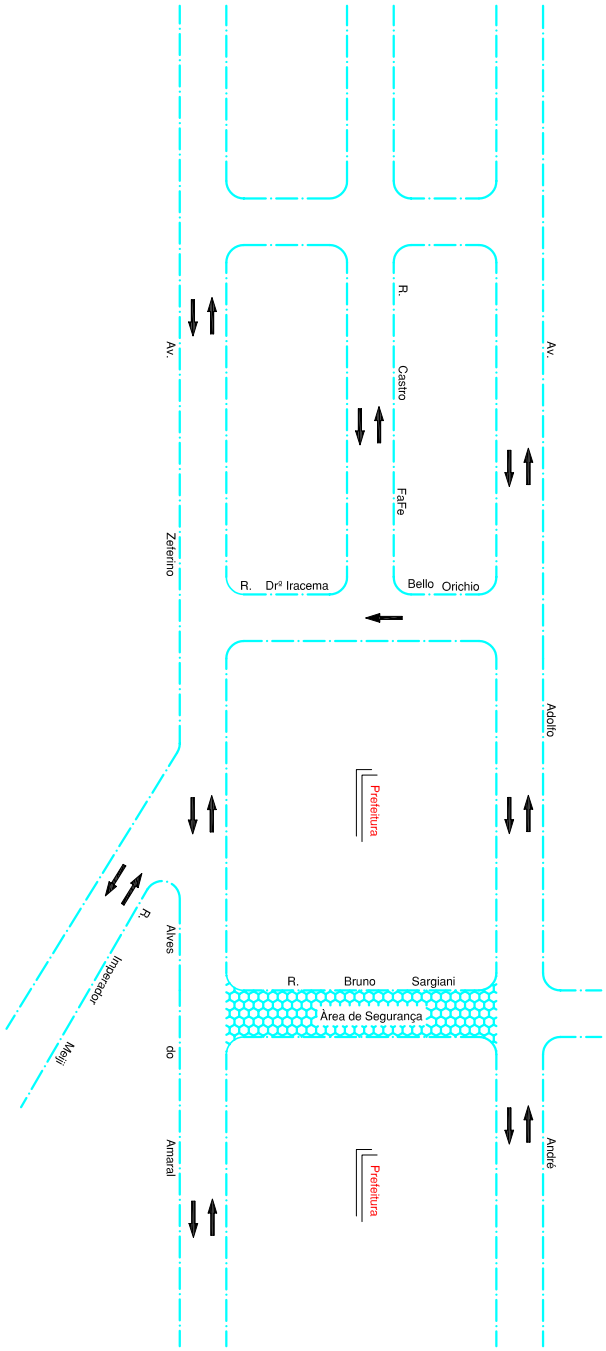

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.232
de 04 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 475.622,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 475.622,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 4.700,00
04.122.0003.1002 Equipamento e Material Permanente
20-4490.52.....R$ 4.500,00
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
26-4490.52.....R$ 9.500,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2007 Devolução de Impostos
62-3390.93.....R$ 76.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.1002 Equipamento e Material Permanente
70-4490.52.....R$ 4.500,00

04 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0025.2006 Sentenças Judic.Reclam. Trabalhista
90-3190.91.....R$ 109.122,33

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.1002 Equipamento e Material Permanente
175-4490.52.....R$ 4.500,00
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.....R$ 4.500,00

Poder Executivo

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1002 Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.....R$ 4.500,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
285-4490.52.....R$ 4.500,00
27.812.0086.2089 Contratação de Estagiários
296-3390.36.....R$ 28.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Secretaria e Dependências
06.181.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
358-4490.52.....R$ 4.500,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 14.000,00
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 21.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.1002 Equipamento e Material Permanente
394-4490.52.....R$ 4.500,00
20.606.0096.2040 Consórcio Pró-Estrada
404-3370.41.....R$ 150.000,00

17 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0109.1002 Equipamento e Material Permanente
421-4490.52.....R$ 17.500,00

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Departamento de Cultura
13.392.0036.1002 Equipamento e Material Permanente
429-4490.52.....R$ 4.500,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
446-3390.30.....R$ 2.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0106.2091 Ação Comunitária ao Idoso – OP
25-3390.39.....R$ 5.000,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9999.99.....R$ 305.622,33

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0106.1043 Equipamento p/Unidade de Saúde – OP
198-4490.52.....R$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
231-3390.39.....R$ 150.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.39.....R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO / FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0011.2002 Manutenção da Unidade
449-3390.39.....R$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 4.292/93

DECRETO nº 5.233
De 04 de maio de 2007

Dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º – A Comissão será integrada por 07 (sete) membros, indicados pelos órgãos abaixo arrolados, e nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, sendo um engenheiro e um arquiteto;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

VI – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – A Comissão elegerá um presidente e um vice-presidente dentre os seus membros.

Art. 3º – Cada avaliação ou arbitramento deverá contar com a presença e assinatura de, no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão, dentre os quais o presidente e, na ausência ou impedimento deste, obrigatoriamente, do vice-presidente.

§ 1º – Os membros da Comissão reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, salvo dispensa devidamente motivada pelo

Poder Executivo

presidente em caso de inexistência de matéria a ser deliberada.

§ 2º – Por iniciativa do Prefeito Municipal, do presidente da Comissão ou de no mínimo 04 (quatro) membros, serão convocadas, com ao menos um dia de antecedência, tantas reuniões quantas forem necessárias para a deliberação de assuntos da competência da Comissão.

§ 3º – As deliberações serão tomadas por maioria simples, observado o quorum mínimo de instalação, competindo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º – São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II – avaliar os imóveis particulares para fins de aquisição, locação, comodato ou desapropriação;

III – avaliar as áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação, arrendamento ou comodato de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões, em caso de omissão de contrato;

V – avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação, permuta ou doação a entidades de assistência social;

VI – opinar quanto ao mérito, nos processos que lhes forem submetidos, sobre a matéria objeto deste Decreto;

VII – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VIII – assessorar sempre que necessário, ao Prefeito Municipal;

IX – desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Para a contratação de peritos, com notória especialização, e corretores para a elaboração de laudos e/ou perícias, a Prefeitura poderá contratar profissionais através de credenciamento, observando o procedimento adequado.

Art. 5º – A Comissão de que trata este Decreto deverá elaborar "Laudo de Avaliação", o qual será assinado pelos membros que participaram da avaliação e anexado ao respectivo processo administrativo por despacho do presidente, para posterior deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 6º – O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

Art. 7º – As funções de membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 04 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, comunica aos interessados, que a pedido da Requerente, foi cancelado o Edital nº 07/07, publicado nas Edições nº 844, nº 845 e nº 846, Ano XI, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de abril de 2007, que convocava a Audiência Pública para discutir a implantação do empreendimento "Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água dos Municípios Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista- Barramento do Rio Jundiaí" (Projeto de barramento do Rio Jundiaí) e colher subsídios, visando a emissão de certidões para fins de licenciamento ambiental, para a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, que estava agendada para o dia 09/05/2007 às 19:00 h, no Centro Comunitário do Bairro Iara.

Atibaia, 04 de maio de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, comunica aos interessados, que a pedido da Requerente, foi cancelado o Edital nº 08/07, publicado nas Edições nº 844, nº 845 e nº 846, Ano XI, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de abril de 2007, que convocava a Audiência Pública para discutir a implantação do empreendimento "Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água dos Municípios Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista- Barramento do Rio Jundiaí" (Projeto de barramento do Rio Jundiaí) e colher subsídios, visando a emissão de certidões para fins de licenciamento ambiental, para a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, que estava agendada para o dia 15/05/2007 às 19:00 h, no prédio do antigo Fórum.

Atibaia, 04 de maio de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 207/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 07 de maio de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Sr. MANOEL VITOR PORTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 32.222.076-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.038.968-07, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Infra-Estrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de maio de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 208/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 07 de maio de 2007, o Sr. ROGÉRIO WANDERLEY BRITO, portador da cédula de identidade RG n.º 11.721.165 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.693.858-10, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, na Secretaria de Cultura e Eventos, revogando-se a Portaria n.º 002/2006 - SRH.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de maio de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 6.859/07 – Pregão Presencial: 73/07 - Objeto: Aquisição de veículo 0Km ano/modelo 2.007, destinado ao uso da Secretaria de Governo. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 95/07, a Pregoeira Municipal esclarece dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo n.º 1.920/07 - Pregão Presencial n.º 41/07 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitados pelo Almoxarifado Central desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens as empresas vencedoras no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 41/07, referente ao Registro de Preços de aquisição de materiais elétricos ao Almoxarifado Central, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA EPP., os itens: 01 no valor unitário de R$ 2,30; 02 no valor unitário de R$ 3,00; 03 no valor unitário de R$ 3,20; 06 no valor unitário de R$ 7,30; 07 no valor unitário de R$ 7,30; 10 no valor unitário de R$ 2,10. VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME., os itens: 04 no valor unitário de R$ 1,69; 05 no valor unitário de R$ 4,30; 08 no valor unitário de R$ 2,39; 09 no valor unitário de R$ 2,49; 11 no valor unitário de R$ 0,75; 12 no valor unitário de R$ 0,75. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; Ao Setor de Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 dias do mês de Abril de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 03 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 1924/07, PP n.º 044/07 - Atas de Registro de Preços n.ºs. 110/07, 111/07, 112/07 e 113/07,; **Proc. n°: 1922/07, PP n.°: 042/07 –** Atas de Registro de Preços n°s. 106/07, 107/07, 108/07 e 109/07; **Proc. n.º: 1919/07, PP n.°: 051/07 –** Atas de Registro de Preços n°s. 119/07, 120/07 e 121/07; **Proc. n.°: 1921/07, PP n°. : 052/07 –** Atas de Registro de Preços n°s. 132/07, 133/07 e 134/07, referentes à Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 03 do mês de maiol de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 102/07, PP n.º 026/07 - Atas de Registro de Preços n.ºs. 066/07, 067/07 e 068/07, referentes à Aquisição de pneus diversos, solicitado pelo setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 04 do mês de maiol de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 30.565/06, PP n.º 013/07 - Atas de Registro de Preços n.ºs. 105/07, referente à Prestação de serviços de hospedagem, para os eventos sediados no municipio de Atibaia.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 23 do mês de abril de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 7.341/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 81/07 -** OBJETO: Prestação de serviços de adesivação dos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura,

Poder Executivo

a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 8.001/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 82/07** - OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e carga de oxigênio medicinal, destinados ao uso das Ambulâncias e Ambulância UTI da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 22 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 8.000/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 83/07** - OBJETO: aquisição de Emulsão Asfáltica, destinados à Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 23 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 6.481/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 84/07** - OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalares diversos, destinados ao uso na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 24 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 7.534/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 85/07** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar e aos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 25 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 8.975/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/07** - OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de veículos, objetivando a manutenção e conservação da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 23 de Maio de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 04 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 9.639/07 - CONVITE 05/07 - OBJETO: Locação de palco coberto com estrutura metálica e 02 (dois) camarins, gradil, tapume, tendas e gerador, destinados à realização do evento "Educação e Cidadania" - Secretaria de Educação - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas constantes do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa LUIS CARLOS PASQUINI, no valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), sendo o item 01 no valor unitário de R$ 8.200,00, item 02 no valor unitário de R$ 1.500,00, item 03 no valor unitário de R$ 1.500,00, item 04 no valor unitário de R$ 4.300,00 e item 05 no valor unitário de R$ 2.400,00, por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de abril de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Departamento de Suprimentos, 27 de abril de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 3.525/07 - Pregão Presencial n.º 56/07 - Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde - RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Retifico a homologação constante de fls. 356/357 dos autos, sendo o valor total correto de R$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de abril de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 03 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.921/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 132/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 15A	ELETROMAR	R$ 3,99
02	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 20A	ELETROMAR	R$ 3,99
03	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 30A	ELETROMAR	R$ 3,99
04	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 40A	ELETROMAR	R$ 6,73
05	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 50A	ELETROMAR	R$ 6,73
06	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 60A	ELETROMAR	R$ 11,12
07	12	144	UN	Disjuntor termomagnético unipolar 70A	ELETROMAR	R$ 11,12
08	03	36	RL	Eletroduto corrugado PVC 25MM X 50M	TUSA	R$ 10,60

Ata de Registro de Preços nº 133/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: **NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
09	04	48	RL	Fio silicone 1,5MM x 100M	ELETRIC	R$ 86,55

Ata de Registro de Preços nº 134/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/08).

Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10	15	180	RL	Fio sólido 1 X 1,5MM X100M resistente a chama tensão 450/750V NBR 247-3	NAMBEI	R$ 35,50
11	20	240	RL	Fio sólido 1 X 2,5MM X100M resistente a chama tensão 450/750V NBR 247-3	NAMBEI	R$ 57,30

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.922/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 106/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	50	600	UN	Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V base E27	ECOLUME	R$ 10,65
05	10	120	UN	Plug fêmea 2P + T	PERLEX	R$ 1,60
06	10	120	UN	Plug macho 2P	PERLEX	R$ 0,79
07	10	120	UN	Plug macho 2P + T	PERLEX	R$ 1,59

Ata de Registro de Preços nº 107/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	05	60	UN	Plafonier	PALOMAR	R$ 0,93
03	10	120	UN	Plug 3 saídas	VELTRA	R$ 0,68
11	20	240	UN	Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 125W X 220V	MAPRELUX	R$ 17,08
12	20	240	UN	Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 250W X 220V	MAPRELUX	R$ 26,70

Ata de Registro de Preços nº 108/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **VIVIANE BEZERRA ITO DE SOUZA**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
04	10	120	UN	Plug fêmea 2P	RASQUINI	R$ 0,87

Ata de Registro de Preços nº 109/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
08	25	300	UN	Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 20W	ECP	R$ 5,78
09	130	1.560	UN	Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 40W	ECP	R$ 6,49
10	50	600	UN	Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 2 x 40W	ECP	R$ 11,17

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.924/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 110/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	50	600	UN	Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 150W X 220V	MAPRELUX	R$ 29,30
04	20	240	UN	Reator vapor de mercúrio 400W x 220V	MAPRELUX	R$ 32,50
05	20	240	UN	Reator vapor de mercúrio metálico 250W x 220V	MAPRELUX	R$ 27,80

Ata de Registro de Preços nº 111/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	180	2.160	UN	Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 250W X 220V	DEMAPE	R$ 41,40
07	30	360	UN	Receptáculo de porcelana base E27 latão	MORUMBI	R$ 0,72
08	30	360	UN	Receptáculo termoplástico base E27 latão	WR	R$ 0,64
12	50	600	UN	Roldana plástica tamanho médio	IPCL	R$ 0,04

Ata de Registro de Preços nº 112/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **DMP EQUIPAMENTOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	50	600	UN	Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 70W X 220V	DEMAPE	R$ 20,00
06	60	720	UN	Reator vapor de sódio 400W x 220V	DEMAPE	R$ 51,40

Ata de Registro de Preços nº 113/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
09	10	120	UN	Refletor com soquete E40	DANTALUX	R$ 21,40
10	05	60	UN	Rele fotoelétrico para iluminação 127V potência máxima 1000W	MULTICRAFT	R$ 9,70
11	15	180	UN	Rele fotoelétrico para iluminação 220V potência máxima 1000W	MULTICRAFT	R$ 9,70

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.919/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/07

Objeto: Aquisição de materiais elétrico, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 119/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	15	180	UN	Calha para lâmpada fluorescente 4 X 40	GAREN	R$ 7,75
09	12	144	UN	Disjuntor termomagnético padrão DIN2P10A X 380V	SANMEN	R$ 9,35
10	12	144	UN	Disjuntor termomagnético padrão DIN2P16A X 380V	SANMEN	R$ 9,35
11	12	144	UN	Disjuntor termomagnético padrão DIN2P32A X 380V	SANMEN	R$ 9,35
12	12	144	UN	Disjuntor termomagnético padrão DIN2P63A X 380V	SANMEN	R$ 10,60

Ata de Registro de Preços nº 120/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	50	600	BR	Canaleta sistema X caixa medida 20 X 10 X 2 METROS	PERFLEX	R$ 1,30
05	10	120	UN	Conector múltiplo natural 4MM	INTERNIT	R$ 1,35
06	10	120	UN	Conector múltiplo natural 6MM	INTERNIT	R$ 1,35
07	10	120	RL	Cordão paralelo 2 X 1,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V	NAMBEI	R$ 78,00
08	10	120	RL	Cordão paralelo 2 X 2,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V	NAMBEI	R$ 123,00

Ata de Registro de Preços nº 121/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/08).

Empresa: **NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	15	180	UN	Castanha de louça 30MM x 60MM	REX	R$ 0,91
04	10	120	UN	Chuveiro 220V X 4800W	SINTEX	R$ 17,30

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/07

Objeto: Aquisição de pneus diversos, solicitado pela Secretára de Infra-Estrutura desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 066/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/08).

Empresa: **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01		08	Un	Câmara de Ar(Bico de Ferro) 18/4/30	JFF	R$ 133,00
07	01	12	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 600/16	JFF	R$ 24,00
09	2.160	180	Un	Protetor 900/20	Global Star	R$ 15,00
10	1.440	120	Un	Protetor 1000/20	Global Star	R$ 15,00
11	360	30	Un	Protetor 1100/22	Andrade	R$ 17,00
13		04	Un	Câmara de Ar(Bico de Ferro) 11.00/20	JFF	R$ 52,00

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços nº 067/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/08).

Empresa: **TOPDEALER LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02		08	Un	Câmara de Ar(Bico de Ferro) 12/4/24	Eaton	R$ 70,00
03	01	12	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 750/18	Eaton	R$ 32,00
05	01	12	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 612/04	Eaton	R$ 39,00
08	05	60	Un	Protetor 750/16	Irbo	R$ 11,00
12	06	80	Un	Protetor 1300/24	Irbo	R$ 36,00
14		08	Un	Câmara de Ar 80/90/21	Levorim	R$ 10,00
15		08	Un	Câmara de Ar 110/80/18	Levorim	R$ 10,00
16		08	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 12/4/24	Eaton	R$ 68,00

Ata de Registro de Preços nº 068/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/08).

Empresa: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
04	06	80	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 325/8	Maggion	R$ 7,00
06		10	Un	Câmara de Ar(Bico de Borracha) 350/8	Maggion	R$ 7,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.565/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/07

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, aos eventos sediados no municipio de Atibaia.

Ata de Registro de Preços nº 105/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/08).

Empresa: **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA.**

ITEM	APARTAMENTO INDIVIDUAL	APARTAMENTO DUPLO	DIÁRIAS	EVENTO	VALOR UNITÁRIO
01	*	180	1	4ª Volta Internacional do Estado de São Paulo de 23 a 24 de abril	R$ 200,00
02	*	10	1	Corrida da Fogueira de 17 de junho	R$ 130,00
03	1	1	5	Aniversário da Cidade de 20 a 24 de junho	R$ 130,00
04	1	2	8	Festival de Inverno de 22 a 29 de julho	R$ 130,00
05	5	12	2	Campeonato Paulista de Judô de 18 e 19 de agosto	R$ 130,00
06	*	10	4	Campeonato Mundial de Halterofilismo de 29 de novembro a 2 de dezembro	R$ 130,00
07	*	50	6	2º Festival de Atibaia Internacional do Audiovisual de 9 a 14 de janeiro/08	R$ 130,00

Secretaria da Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/04/07 a 04/05/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0147/97 – Lanchonete Labareda Ltda ME – Bar
Proc. 1747/03 – Donizete Apdo. Bueno Marra ME – Restaurante
Proc. 0694/95 – Donizete Apdo. Dos Santos Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0985/95 – Otávio Batista de L. Neto Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0302/07 – Maria Conceição Porfírio Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0474/04 – F C C Bezerra ME – Restaurante
Proc. 2012/07 – Casa de Carnes Garrote Atibaia Ltda ME – Açougue
Proc. 0209/95 – Peg Pag Paraíso Ltda – Mercearia e Armazém
Proc. 0351/95 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 1896/97 – D & D Panificadora e Conveniências Ltda ME – Panificadora
Proc. 1754/97 – Conveniências Balneário Ltda – Lanchonete
Proc. 2348/99 – Alan Donizete da Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1619/95 – Mario Naldo de Souza Atibaia ME – Água Mineral
Proc. 0059/98 – Agep Souza Cerealista Ltda – Alimentos
Proc. 1992/02 – Padaria e Confeitaria Suiana Ltda EPP – Padaria
Proc. 1113/98 – Janaína Gizela da Silva – Ambulante de Hot Dog
Proc. 0459/98 – Roberto Miguel dos Anjos – Feirante
Proc. 0295/95 – Marli Aparecida Simas ME – Indústria Artesanal de Massas
Proc. 0113/01 – Cantabria Comércio de Prod. Alimentícios Ltda ME – Fornecimento comida e Padaria
Proc. 0893/00 – Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4593/06 – Taís Garcia Lanchonete e Mercearia ME – Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 3531/06 – Cristiane Seiriy Drogaria ME – Drogaria
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 1796/07 – Drogaria Farmatanque Ltda – Drogaria
Proc. 3785/06 – Drogaria Mega Real Ltda ME – Drogaria
Proc. 1498/96 – Silte Instrumentos Cirúrgicos Ltda ME – Com. Atac. Prod. Uso Odontológico e Hospitalar
Proc. 1569/00 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Fabricação de Medicamentos Alopáticos para uso humano

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0383/97 – Fábio Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0383/97 – Fábio Audi Gonçalves – Equipamento
Proc. 1951/98 – Gislene Fátima Sampaio de Araújo – Consultório
Proc. 1951/98 – Gislene Fátima Sampaio de Araújo – Equipamento
Proc. 0896/97 – José Francisco Berto – Consultório
Proc. 0896/97 – José Francisco Berto – Equipamento
Proc. 1241/06 – Lenir Rita Maroder – Consultório
Proc. 1241/06 – Lenir Rita Maroder – Equipamento
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Consultório
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Equipamento
Proc. 1214/97 – Luis Mauro Consoli – Consultório
Proc. 1214/97 – Luis Mauro Consoli – Equipamento
Proc. 0680/98 – Marcelo Aguirre – Consultório
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Equipamento
Proc. 0489/97 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Consultório
Proc. 0489/97 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Equipamento
Proc. 0471/97 – Maria de Araceli Câmara Garzon – Consultório
Proc. 0471/97 – Maria de Araceli Câmara Garzon – Equipamento
Proc. 1556/99 – Maria Helena Cifarelli – Consultório
Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Consultório
Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Equipamento
Proc. 0013/99 – Karla Christiane A T Pinto – Consultório
Proc. 0013/99 – Karla Christiane A T Pinto – Equipamento
Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Consultório
Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Equipamento
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Equipamento
Proc. 1980/98 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório
Proc. 5509/05 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 1975/98 – João Haruo Fujino – Consultório

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 4368/06 – EMCL Ensino Médio e Cursos Livres – Ensino Médio
Proc. 1858/03 – EMEIF Prof. Serafina de Luca Cherfen – Ensino Fundamental
Proc. 1846/03 – Pref. Prof. Terezinha Menino Jesus Silveira Campos Sirera – Escola
Proc. 3904/00 – Luciana Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 1992/02 – Padaria e Confeitaria Suiama Ltda EPP – Com. Varejista de Prod. Padaria e Confeitaria – prot. 2204/07 – DEFERIDO
Proc. 3353/00 – Festinha Produtos para Festa Ltda ME – Lojas de Variedades – Prot. 0554/07 – INDEFERIDO
Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré

Atos da Vigilância Sanitária

Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 2278/07 – DEFERIDO
Proc. 0302/95 – Salsarella Com. de Alimentos Ltda ME – Rotisserie – Prot. 2322/07 – DEFERIDO
Proc. 3972/04 – Ayres e Caner Lanchonete Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 2263/07 – DEFERIDO
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka ME – Lanchonete – Prot. 2254/07 – DEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0373/07 – Ana Lourdes Pereira – Fossa – prot. 641/07 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2360/07 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 10830
Não atender manuais de boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 2361/07 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 12272
Não manter adequado controle de pragas, com presença de insetos na cozinha
Proc. 2362/07 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 10845
Não possuir licença de funcionamento para atividade desenvolvida

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 2230/07 – Edilena Garcia da Rosa Monteoliva Lanchonete – AIPM 8213
Proc. 3353/00 – Festinha Produtos para Festas Ltda ME – Loja Variedades – AIPA 8400

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0074/97 – Supermercado do Tanque – Supermercado – T. Intim. 2227

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0056/07 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 10444

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekos – Imóvel Abandonado – NRM 2825
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Imóvel Abandonado – NRM 2651
Proc. 1115/06 – Orlando Soldera ME – Cheiro de Tinta causando incomodo – NRM 2839

Zoonoses
Proc. 0096/07 – Pet Shop Buona Vida Ltda – Canil Vendendo Filhotes sem autorização – AI 12386
Proc. 0789/06 – Wanderley Del Corso – Criação e manutenção de cães em residência sem higiene – AI 12010

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0079/95 – E S Kinjo ME – Lanchonete – Alteração da Razão Social para: Marline Tateyama Porfírio Lanchonete ME

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0614/07 – R. Bendito S Mendes – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0611/07 – R. Maurício Santos – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0610/07 – R. Maurício Santos – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0609/07 – R. Maurício Santos – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1605/06 – Av. Imperial – Cheiro Forte Prod. Químico – Solucionado
Proc. 0555/07 – R. Monteiro Lobato – Poço Abandonado – Solucionado
Proc. 0417/07 – R. Brasil – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0534/07 – R. José Bonifácio – Imóvel Entulhos – Solucionado
Proc. 0444/07 – Rua Dona Virginia – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0541/07 – R. remo Alfonsi – Piscina Suja – Não Procede
Proc. 0531/07 – R. dos Figueiros – Fossa – Não Procede
Proc. 0437/07 – Pça Pedro de Toledo – Esgoto – Solucionado
Proc. 0490/07 – R. Presidente Dutra – Depósito acúmulo Lixo – Solucionado
Proc. 0406/07 – Travessa João Pires – Esgoto – Não procede
Proc. 0299/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Fossa – Solucionado
Proc. 0485/07 – R. Prof. Araci Bueno Conti – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 1693/06 – Rua Dois – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0631/07 – Estr. Velha de Bragança Pta. – Entulhos e Ratos – Não Procede
Proc. 0362/07 – Av. da Saudade – Quintal sujo – Em Andamento
Proc. 0416/07 – R. Cajazeiro – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0421/07 – R. Hortência – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0561/07 – R. Ernesto C Neves – Cheiro Forte Química – Não procede
Proc. 0622/07 – R. Adolfo André – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 0629/07 – Pça Nossa Senhora Auxiliadora – Lixos – Em Andamento

Alimentos
Proc. 0400/07 – Av. Atibaia – Lanchonete sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0474/07 – R. Francisco Soldado – Cães mau cheiro – Em Andamento
Proc. 0547/07 – Rua Dois – Cães – TRM 2215
Proc. 0590/07 – R. Yunes Demétrio Sabbag – Cães – Solucionado
Proc. 0631/07 – R. Napoleão Ferro – Cães – TCA
Proc. 0617/07 – R. Madeira – Animais maus tratos – Não Procede
Proc. 0502/07 – R. Bela Vista – Cão agressor – Atendido
Proc. 0442/07 – R. Alfredo André – Venda Ração Irregular – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekos – Imóvel Abandonado – AI 10301
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekos – Imóvel Abandonado – AIPM 8191
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekos – Imóvel Abandonado – NRM 2825
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Imóvel Abandonado – AI 10265
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Piscina Suja – AI 10266
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Imóvel Abandonado – AIPM 8199
Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Piscina Suja – AIPM 8200

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1302/06 – Antonio Manoel de Azevedo e S/N – Imóvel Abandonado – NRM 2651
Proc. 0346/07 – Joana Aparecida Froes – Construção Abandonada – AIPM 7890
Proc. 0146/07 – Rosangela Maria Vilela Attolini – Piscina Suja – AIPM 7889
Proc. 0478/07 – Paschoal Artese Netto – Piscina Abandonada – AI 10499
Proc. 0551/07 – Alberto Cardoso Bilho – Piscina Suja – AI 10498
Proc. 2061/02 – Companhia Textil Brasileira Fiação – Imóvel Abandonado – AIPM 8303
Proc. 2061/02 – Companhia Textil Brasileira Fiação – Imóvel Abandonado – AIPM 8304
Proc. 2061/02 – Companhia Textil Brasileira Fiação – Imóvel Abandonado – AIPM 8305
Proc. 2061/02 – Companhia Textil Brasileira Fiação – Imóvel Abandonado – AIPM 8049
Proc. 0370/07 – Panificadora Dois Irmãos Ltda ME – Má Higiene parte não construída – AI 10429
Proc. 0615/07 – Edna Kawamura – Piscina Suja – AI 10494
Proc. 0574/07 – Restaurante Taberna Xande Ltda ME – Esgoto vazando – T. Intim. 2166

Alimentos
Proc. 0556/07 – Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto – Venda Carnes Vencidas – Não Procede

Zoonoses
Proc. 0635/07 – Luciano Ritter Martins – Criação de Equinos causando incomodo – AI 10486
Proc. 0002/07 – Maristela Yoshika – Cães em Higiene – AI 10394
Proc. 0530/07 – Av. São João – Cão doente – Solucionado
Proc. 0545/07 – R. Francisco Soldado – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 0583/07 – Pça Aprígio de Toledo – Cão Machucado – Não Procede
Proc. 0207/07 – Rod. D. Pedro – Búfalos soltos – Solucionado
Proc. 0134/07 – Rua Vereador Luis Alberto Vieira Santos – Cães e Gatos sem Higiene – Solucionado
Proc. 0413/07 – R. Tatsuda Yamane – Ratos – Solucionado
Proc. 0558/07 – R. Antonio G Lara – Ratos – Solucionado

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

COMUNICADO CVS nº078/2007 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 1020, de 17/04/07, referente aos Laudos de Análise Fiscal, emitidos pelo LACEN/GO e pela FUNED/MG, com resultados insatisfatórios nos ensaios de Aspecto e/ou Dureza e/ou Forma Física, em amostras do produto HIPOFORMIN (Metformina 850 mg comprimidos), fabricado por Hipolabor Farmacêutica Ltda, situada na Rodovia BR 262, Km. 12,3 - Borges - Sabará - MG, determina:
- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto acima citado;
- A interdição pelos GVS`s do produto, onde for encontrado.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

PRODUTOS COM IRREGULARIDADE TÊM VENDA SUSPENSA

Produtos de oito empresas tiveram fabricação, distribuição, comércio e uso suspensos pela Anvisa entre os dias 25 e 30/5. Todos os produtos da Solar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., de Campo Belo (MG), foram suspensos por não terem registro. Além disso, a empresa não possui autorização de funcionamento.
Pela falta de registro, também estão proibidos de serem vendidos os seguintes produtos de empresas com sede em Minas Gerais: Calmi (fabricado a partir de 9/2/2006) e Depuratone, do Laboratório Belém Jardim Indústria e Comércio Ltda., de Belo Horizonte; Officer Perfumador Concentrado, da Officer Indústria Química, de Contagem.
Também não têm registro: Óleo Doc Bom Doutor Pernas e Pés, da Natasha Indústria de Cosméticos Ltda., de São Paulo (SP); Jato de Bicarbonato de Sódio Odontológico e Ultra-Som Odontológico, da Schuster Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda., de Santa Maria (RS). Nesse último caso, há outro problema: a empresa não tem autorização de funcionamento.
Estão suspensos, ainda, em função da ausência de registro, todos os lotes da Água Sanitária da Boa, produzida por Marisa Comercial Ltda., de São Vicente (SP); e os produtos Barbatimão, Carqueja, Catuaba, Depuroplantas, Jambolão, Magriervas, Quebra Pedra, Pata de Vaca, Reumoplantas, Salsaparrilha e Sucupira, todos fabricados por As Ervas Curam Indústria Farmacêutica Ltda., de Curitiba (PR).
Já o Anti-Volume Creme Protein Keratin AGI Max2, da Solleir Cosméticos Ltda., de Botucatu (SP), foi suspenso porque a rotulagem e a fórmula do produto estavam em desacordo com o que foi aprovado pela Anvisa.

INTERDIÇÃO

A Anvisa interditou cautelarmente, por 90 dias, lotes de cinco produtos. Um deles é o lote nº 9150 do medicamento Zylium (Cloridrato de Ranitidina), comprimido, 150mg (data de validade 03/2008), produzido por Farmasa – Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A.. O medicamento é usado no tratamento de úlcera no estômago e no duodeno e de gastrite.
A amostra do lote apresentou resultado insatisfatório no ensaio de dissolução do princípio ativo (valores abaixo do especificado), o que pode prejudicar o efeito terapêutico do medicamento. O rótulo também não estava em conformidade com a legislação sanitária.
Também foi interditado o lote nº 12 (data de fabricação 13/11/2006 e validade 13/11/2008) do Detergente OST 500ml, fabricado por Brasquímica Produtos Químicos Ltda., de Belo Horizonte (MG). A amostra analisada pela Fundação Ezequiel Dias (Funed) apresentou falhas na rotulagem e número de bactérias acima do permitido.
Os outros lotes interditados são: Shampoo Enza Pêssego, 5 litros, lote 116 (data de validade 12/2009); Reparador de Pontas Enza, 110ml, lote 0018 (validade 12/2009) e Condicionador DNA Vegetal Enza, 5 litros, lote não identificado (fabricação 11/2006 e validade 11/2009). Todos são fabricados pela W.A. Indústria Cosmética Ltda., com sede em Brasília (DF) e Inhaúma (MG). Os laudos da Funed também apontaram número de bactérias acima do valor de referência permitido.

IMPORTAÇÃO

A Agência determinou, ainda, a suspensão de importação e venda de todos os lotes do medicamento Tri-Luma (Hidroquinona, acetonida de fluocinolona e tretinoína), creme, fabricados a partir de 3/11/2006. O medicamento é produzido por Hill Laboratories Inc., dos Estados Unidos, e importado e distribuído por Galderma Brasil Ltda., de São Paulo (SP).
A fabricante não vinha cumprindo as Boas Práticas de Fabricação. O creme é usado no tratamento de melasmas (manchas acastanhadas na pele do rosto).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATENÇÃO

A **Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, tendo constituído uma comissão de apuração de possíveis irregularidades ocorridas no **concurso público** realizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVIDA os interessados que fizeram as provas do certame acima referido para prestarem os esclarecimentos necessários. As principais informações solicitadas dizem respeito aos fechamentos dos portões dos locais de prova, uma vez que existem denúncias de que os horários aprazados no edital não foram respeitados, tanto na parte da manhã quanto à tarde.

As pessoas que desejarem prestar esclarecimentos podem ligar para os vereadores da referida comissão, Josué Luiz de Oliveira, (Dedel), Georgina Aparecida Pitocco Piniano (Profª Gina) e Takao Ono no telefone 2119-1100. Os candidatos terão de fornecer seu nome, endereço, RG e telefone, local onde prestou o concurso, bem como a que cargo concorreu.

Atibaia, 02 de maio de 2007

PORTARIA N° 024/2007
De 02 de maio de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Ismael Antonio Fernandes*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido, o Sr. Dourival Freitas** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de maio de 2007.

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **02 de maio de 2007**

Dourival Freitas

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MAIO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 019/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre comercialização de tampas de poços de visita (bueiros) e de fios de cobre no Município de Atibaia, na forma que especifica e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria simples.***

2. PROJETO DE LEI Nº 023/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Declara de Utilidade Pública a entidade "Novo Acolher", localizada na Estrada Tapajós, 35- Jardim Estância Brasil, neste Município; ***2ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 03 DE MAIO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária de 07.05.07.***

2. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico. Após reunião da Comissão de Justiça, será solicitado ao Senhor Prefeito a relação de funcionários que trabalham no Museu, bem como reunião com a Associação.***

3. PROJETO DE LEI Nº 019/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre comercialização de tampas de poços de visita (bueiros) e de fios de cobre no Município de Atibaia, na forma que especifica e dá outras providências; ***Segue para a Comissão de Saúde. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 16.04.07. Aprovado o parecer. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 23 de abril de 2.007, em 1ª discussão. Nesta Sessão o vereador requereu vistas por uma sessão e aprovada. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 07 de maio de 2.007 , em 2ª discussão.***

4. PROJETO DE LEI Nº 020/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da Rotatória sem nome localizada na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Bairro de Alvinópolis; ***Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

5. PROJETO DE LEI Nº 021/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da atual travessa sem nome,

Poder Legislativo

situada no centro da Cidade; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

6. PROJETO DE LEI Nº 022/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de travessa, situada no centro da Cidade; ***Segue para a Comissão de Finanças e Orçamento.***

7. PROJETO DE LEI Nº 023/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que declara de Utilidade Pública a entidade Novo Acolher, localizada na Estrada Tapajós, 35- Jardim Estância Brasil, neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer, na Sessão Ordinária de 23.04.07. Aprovado o parecer, segue para a pauta da Ordem do Dia de 07 de maio em 2ª discussão.***

8. PROJETO DE LEI Nº 024/07, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o regime de reembolso e o regime de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências; ***Encontra-se no Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento.***

9. PROJETO DE LEI Nº 025/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação de centros de recuperação de drogados e alcoólatras e dá outras providências; ***Encontra-se no Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Justiça.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 07.05.07.***

10. PROJETO DE LEI Nº 026/07, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença de localização e funcionamento, a licença de ambulante e a licença para feirante de quem comercializar produtos irregulares; ***Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo. Segue para a Comissão de Finanças.***

11. PROJETO DE LEI Nº 027/07, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de rua no Parque Itaguaçú, neste município; ***Encontra-se na Comissão de Educação.***

12. PROJETO DE LEI Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da lei nº 3.064, de 11/05/2.000, que autoriza o Chefe do Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia, alunos de cursos profissionalizantes de 2º grau e de nível superior, na qualidade de estagiários e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

13. PROJETO DE LEI Nº 029/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, e esportivos, associações e sociedades de melhoramentos, visando a prestação de serviços à coletividade, não disponíveis no município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Após reunião da comissão de Justiça, será enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada deste projeto e e enviar outro especificando que será para desenvolver serviço direcionado ao tratamento de pacientes com dependência química.***

14. PROJETO DE LEI Nº 030/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que institui no Município de Atibaia, o projeto "Uma Criança", "Uma Árvore"; ***às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças.***

15. PROJETO DE LEI Nº 031/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de anúncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual, na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre os números 4746 a 7650 e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planjeamento e Finanças.***

16. PROJETO DE LEI Nº 032/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.008 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.***

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica, autoriza sua alienação por permuta e dá outras providências;***Encontra-se na Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder os ajustes orçamentários a fim de instituir o FUNDEB- Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de natureza contábil, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2.006 e da Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2.006; ***Encontra-se na Comissão Educação .***

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 02 de maio. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito para informar.***

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 010/07, de autoria da Promotoria de Justiça de Atibaia, que apresenta Ação Civil de improbidade Administrativa, contra o Senhor Prefeito Municipal e outros; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de março de 2.007; ***à Comissão de Finanças.***

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresenta Veto Total ao Projeto de Lei nº 018/07 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2803/97 de 30/10/97, que dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres, idosos e deficientes físicos nos veículos de transporte coletivo de passageiros; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 040/07
De 23 de abril de 2007

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades de 302 Anos do Município."

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação contas das Festividades de Comemoração dos 302 Anos de Fundação e de 48º de Emancipação Política Administrativa do município;

- LUIS FERNANDO BARBOSA DE JESUS – RG nº. 26.769.736-2 ;
- PAULO AFONSO RAMOS – RG nº. 13.553.467;
- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ - RG nº. 34.328.378-5;
- MAURO DE PAIVA – RG nº. 15.621.572;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/07
De 23 de abril de 2007.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a Festa de Comemoração dos 302 Anos do Município.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações referentes aos 302 Anos de Fundação e de 48º Anos de Emancipação Política Administrativa estarão compreendidas entre o dia 18/05 a 22/05/2007.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a – Até 05/05/07, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 13/05/07, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir das 08:00h do dia 18/05/07

b - não será permitida barraca com medida fracionada.

c - será cobrado o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total

mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único Os comerciantes Ambulantes inscrito no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor constante neste artigo**.**

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - Durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - As ligações de energia elétrica serão individuais, mediante o pagamento de taxa no valor de R$15,00/ml (Quinze Reais por metro linear).

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Retificação

Na Edição nº. 846 do dia 28 de abril de 2007.

Onde se Lê
Portaria nº. 156/2007
De 26 de abril de 2007
CONTRATA, como Professora de Educação de **Educação** Infantil
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em **26 de abril** de 2007

LEIA-SE: Portaria nº. 156/2007
De 30 de abril de 2007
CONTRATA, como Professora de Educação Infantil
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2007